Normas e Orientações Africanas para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ASG-QA)

Apresentado no:

Curso de Formação HAQAA-3 para Pessoal Técnico de Comissões/Conselhos/Agências Nacionais de Garantia da Qualidade/Autoridades Nacionais/Ministérios do Ensino Superior (17 de novembro de 2026)

Dr. Thomas Nyanda
(tnyanda@luanar.ac.mw)
Universidade de Agricultura e Recursos Naturais de Lilongwe, Maláui

Organizado por:

DAAD Deutscher Akademischer Austauschdienst Serviço Alemão de Intercâmbio Académico

SARUA

CNAQ

enqa. European Association for Quality Assurance in Higher Education

OBJETIVOS DE ORIENTAÇÃO

O que irá esta sessão de webinar abordar?

☐ O que são as ASG-QA?

Como foram criadas/formuladas/desenvolvidas as ASG-QA?

☐ Com que finalidade? Qual é o seu âmbito?

☐ Quais são os princípios subjacentes aos ASG-QA?

☐ De que partes são compostas? Conteúdo de cada parte.

- Foco nas partes B e C – relevância para as agências

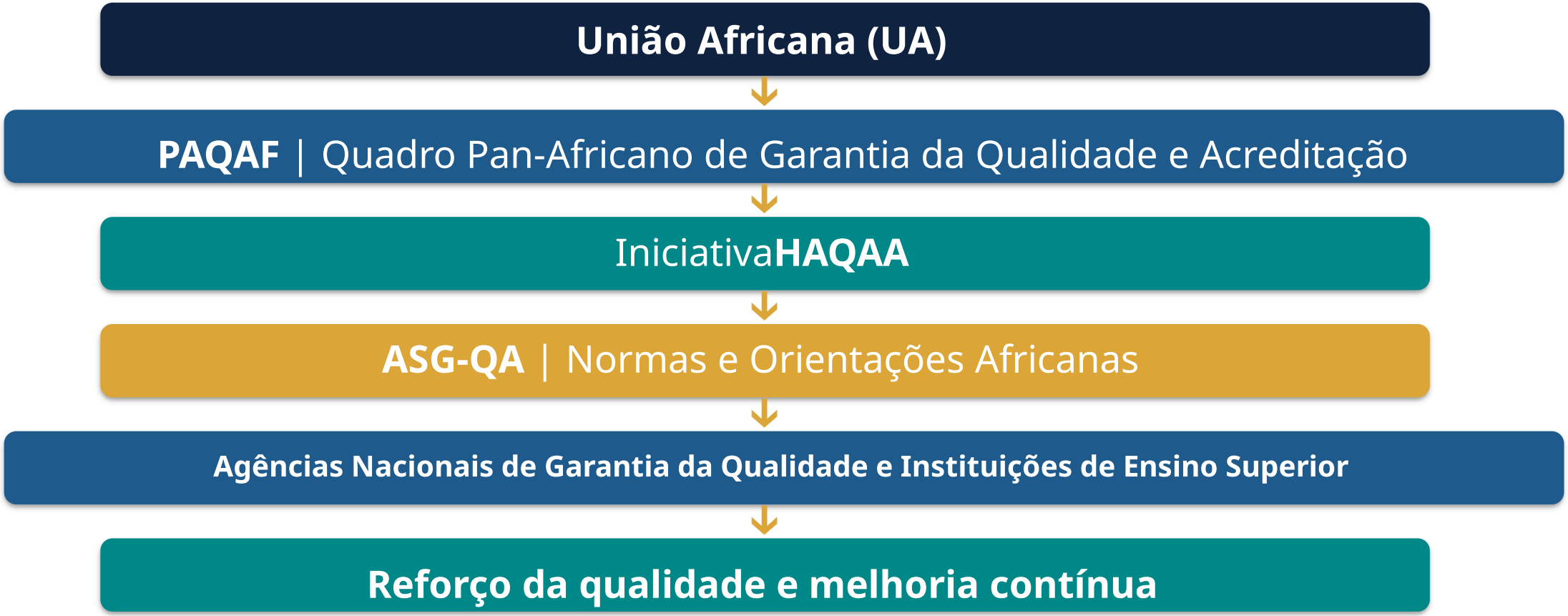
O que é o ASG-QA?



- Um conjunto de normas e diretrizes não prescritivas, mas flexíveis, para a garantia da qualidade interna (IQA) e externa (EQA) no ensino superior em África.
- Proporcionam um quadro global para a garantia da qualidade no ensino superior em África.
- **Normas** – requisitos mínimos comuns.
- **Orientações** – termos mais específicos para aconselhar as instituições de ensino superior (IES) e as agências de garantia da qualidade (AQA) sobre a melhor forma de abordar cada norma e permitir a recolha de provas que comprovem o seu nível de qualidade.

As ASG-QA foram lançadas em dezembro de 2018 e estão disponíveis nas quatro línguas da União Africana, ou seja, inglês, francês, português e árabe.

ASG-QA No âmbito da Arquitetura Continental de Garantia da Qualidade



A ASG-QA concretiza os princípios continentais comuns de qualidade através de práticas a nível institucional e das agências.

Objetivo do desenvolvimento da ASG-QA

1. Dispor de um quadro comum e de um entendimento partilhado dos sistemas de garantia da qualidade no ensino e na aprendizagem entre todas as partes interessadas a nível continental, regional e nacional;
2. Desenvolver a confiança mútua, resultando no reconhecimento e na mobilidade de estudantes e pessoal em África;
3. Assegurar a melhoria e o reforço da qualidade nas instituições de ensino superior através da autoavaliação, da revisão por pares externos e do acompanhamento e avaliação contínuos;
4. Promover a transparência e a responsabilização, disponibilizando ao público informações precisas sobre a garantia da qualidade;
5. Apoiar as instituições de ensino superior no desenvolvimento de uma cultura de qualidade sustentável;
6. Promover a competitividade internacional do sistema de ensino superior africano;
7. Apoiar a produção de recursos relevantes de ensino e aprendizagem, bem como de instrumentos de avaliação dos estudantes

Âmbito do ASG-QA: quem e o que está abrangido?

- ☐Aplica-se a todos os tipos de instituições de ensino superior em África, independentemente do modo ou local de prestação, incluindo a oferta transnacional e transfronteiriça.
- ☐ Abrange todo o ciclo de vida dos estudantes, tanto de licenciatura como de pós-graduação, salvo indicação em contrário.
- ☐ A cobertura do pessoal inclui o pessoal académico, de investigação, administrativo e técnico/de apoio, salvo indicação em contrário.
- ☐ Deve ser aplicado tendo em conta os quadros de qualificações e os sistemas de transferência/acumulação de créditos existentes.
- ☐ A oferta de ensino aberto e à distância de qualidade está incorporada na Parte A.

Princípios Fundamentais da ASG-QA

Responsabilidade Institucional

- As instituições de ensino superior (IES) são as principais responsáveis pela qualidade e pela garantia da qualidade.
- A garantia da qualidade tem início no seio da instituição e continua a ser da sua responsabilidade fundamental.

Respeito pela Autonomia Institucional

A autonomia, a identidade e a integridade das IES são reconhecidas e respeitadas. Os mecanismos de garantia da qualidade devem apoiar a melhoria institucional, preservando simultaneamente a independência institucional.

Aplicação dos Princípios

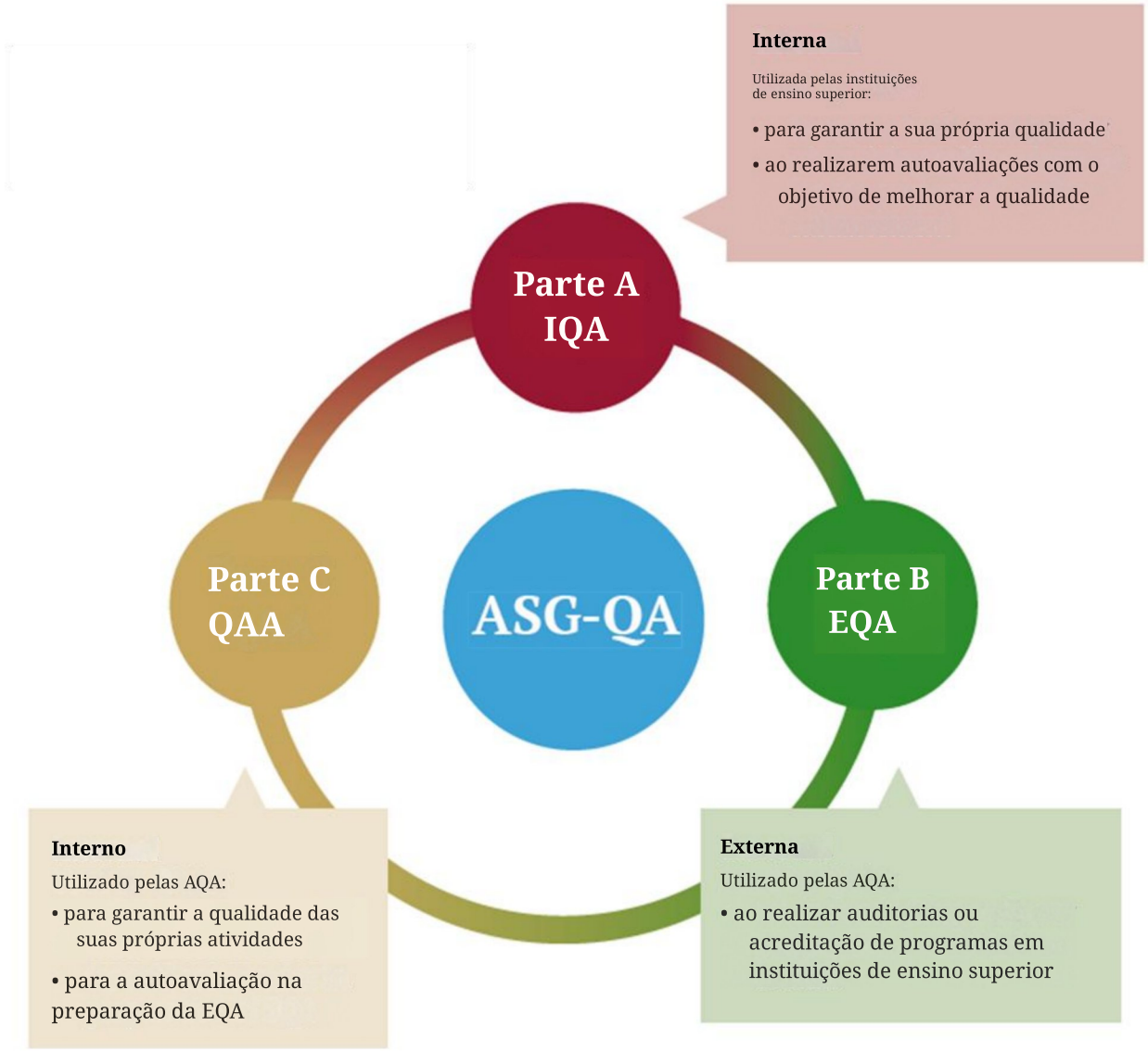
Princípio	Implicações práticas
Responsa-bilidade pela qualidade	As instituições de ensino superior assumem a responsabilidade princi-pal pela garantia da qualidade.
Garantia de Qualidade Externa	Complementa, em vez de substituir, os processos institucionais de ga-rantia da qualidade.
Diversi-dade institucio-nal	As normas podem ser aplicadas em diferentes contextos nacionais e institucionais.
Adaptação baseada em evidências	As instituições de ensino superior e as agências de garantia da qualidade podem adaptar as abordagens de implementação com base em evidências.

Componentes**da ASG-QA**

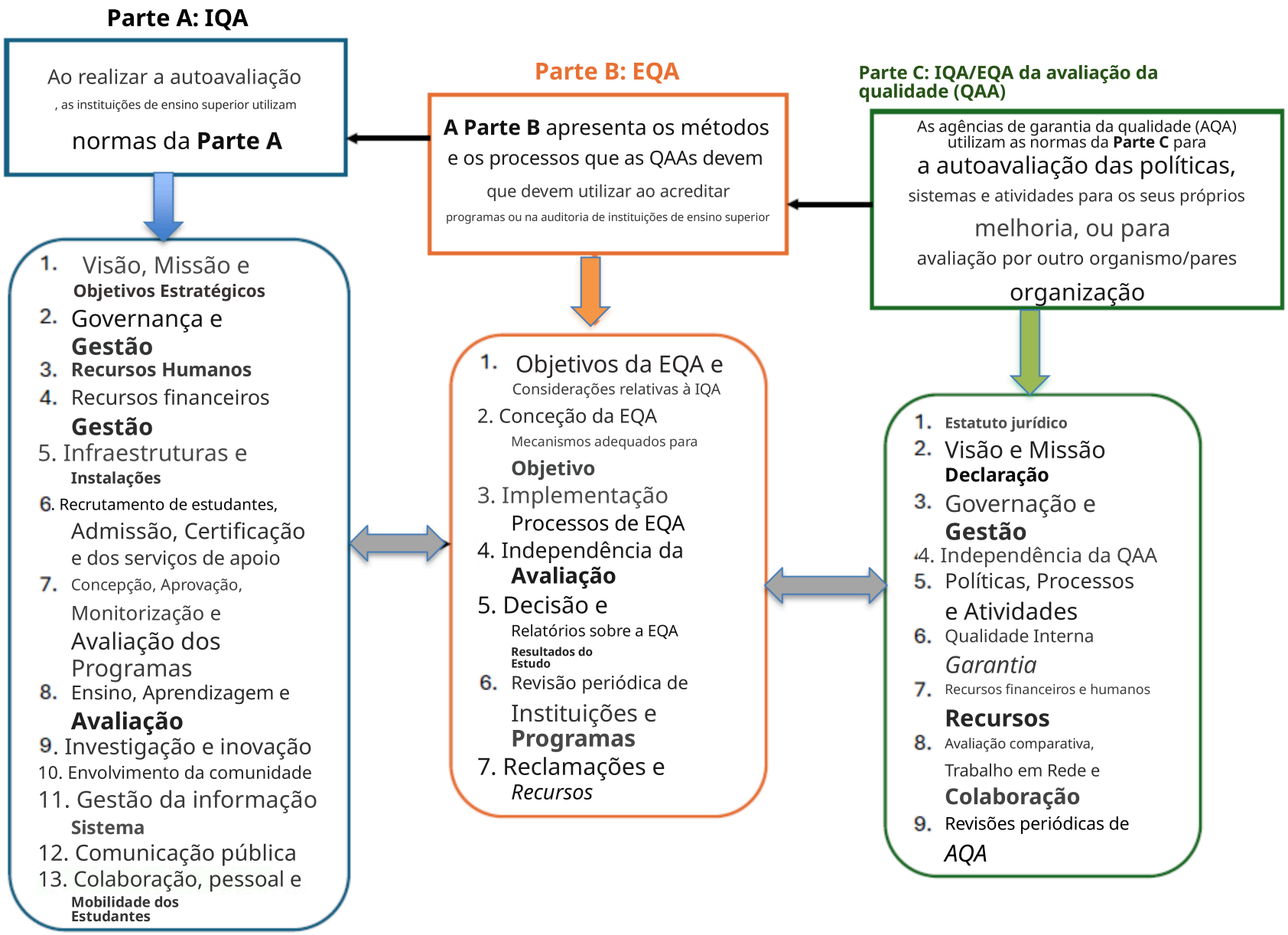
Parte A: Garantia de Qualidade Interna (GQI) das instituições de ensino superior – inclui critérios de qualidade que abrangem o ensino aberto e à distância (EAD)

Parte B: Garantia de Qualidade Externa (EQA)

Parte C: Garantia de Qualidade Interna para Agências de Garantia de Qualidade (QAA)



Normas de cada parte



PARTE B · NORMA 1

Objetivos da Garantia de Qualidade Externa

e

Considerações sobre

Garantia de Qualidade

Asseguramento da Qualidade

NORMA

«A garantia de qualidade externa deve assegurar que a instituição de ensino superior disponha de declarações de visão e missão claramente articuladas e deve ajudar a instituição a garantir a eficácia dos seus mecanismos internos de garantia de qualidade, proporcionando um instrumento adicional para a avaliação da qualidade institucional.»

ORIENTAÇÕES — EM RESUMO

- Reconhece e apoia a responsabilidade própria da instituição em matéria de garantia de qualidade.
- Ajuda a consolidar uma cultura de qualidade e a comparar os recursos, os processos e os resultados com os de outras instituições de ensino superior.
- Avalia a capacidade de oferecer programas e a conformidade com os requisitos legais.
- Fornece provas independentes às partes interessadas e obtém reconhecimento a nível nacional e internacional.

NORMA

«As normas, os processos e os procedimentos relativos à garantia da qualidade externa (EQA) devem ser predefinidos, fiáveis, divulgados e aplicados de forma coerente para efeitos de prestação de contas.»

ORIENTAÇÕES — EM RESUMO

As normas e os processos são criados em consulta com as partes interessadas, de modo a abrangerem todas as atividades académicas do sistema e a garantirem a sua aceitação. Incluem:

Ao nível do programa

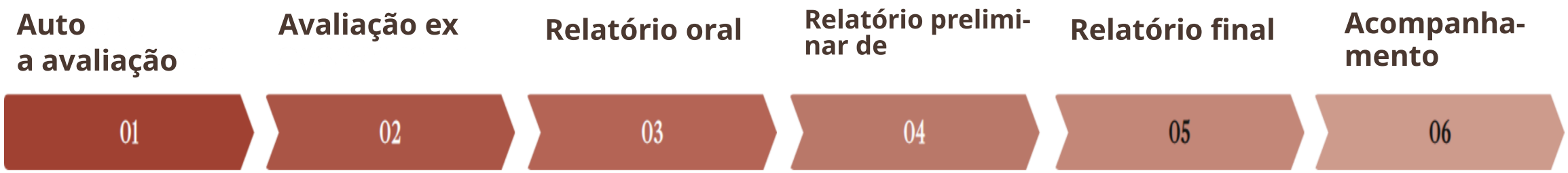
Normas e orientações para a acreditação, avaliação, análise ou auditoria periódica/cíclica de programas.

Nível institucional

Normas e orientações para a acreditação, avaliação, análise ou auditoria periódica/cíclica das instituições.

PARTE B · NORMA 3 — PROCESSOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA EQA

Cada revisão externa segue a mesma sequência publicada de seis etapas;



A instituição prepara e elabora o seu Relatório de Avaliação do Impacto Ambiental (, SAR / SER).	Análise do SAR, visita ao local, entrevistas com as partes interessadas e análise de provas documentais.	Entregue à direção de antes de o painel de avaliação deixar a instituição .	Fornecido à , à instituição , antes de o relatório final ser elaborado.	O relatório final da , a revisão externa .	Assegura que as recomendações do relatório sejam implementadas.

Os julgamentos credíveis dependem da independência e da competência do painel

Norma

«A EQA deve ser realizada por painéis de peritos externos provenientes de uma vasta gama de especializações e experiências.»

01 Selecionados e competentes

Cuidadosamente selecionados, com competências adequadas e formados nos princípios e procedimentos da EQA antes da avaliação.

02 Isentos de conflitos

Independentes nos seus julgamentos, sem conflitos de interesses, e assinam uma Declaração de Independência.

03 Aberto a objeções

A instituição pode opor-se a qualquer membro proposto para o painel; o envolvimento de peritos internacionais constitui uma boa prática.

PARTE B · NORMA 5 — DECISÃO E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DA EQA

Norma

Os relatórios e as decisões tomadas na sequência de uma garantia de qualidade externa devem ser claros, basear-se em normas, processos e procedimentos publicados e ser disponibilizados, para efeitos de prestação de contas.

Publicadas com integridade

As decisões são publicadas sem comprometer a integridade do processo de avaliação e estão isentas de influências externas.

Um relatório completo

Indica o objetivo, o contexto, os procedimentos e os peritos, as provas e as constatações, os elogios, as conclusões e as recomendações.

Preciso e imparcial

A instituição pode assinalar erros factuais e é a primeira a receber o relatório antes de este ser distribuído a terceiros.

Um formato conhecido

As decisões são apresentadas num formato já conhecido pela instituição — elogios, recomendações e decisões formais.

PARTE B · NORMA 6 —**REVISÃO PERIÓDICA DE INSTITUIÇÕES E PROGRAMAS**

Norma

«A garantia de qualidade externa das instituições e dos programas deve ser realizada de forma cíclica.»

NORMA

A avaliação institucional deve ser realizada, de preferência, de cinco em cinco anos, dependendo do contexto do sistema de garantia da qualidade.

ORIENTAÇÕES — EM RESUMO

- A duração do ciclo de avaliação é claramente definida e publicada.
- No que diz respeito aos programas, o ciclo corresponde à duração do programa ou ao período de validade da sua acreditação.
- Cada revisão cíclica resulta num relatório com as conclusões gerais.

Norma

O procedimento para a apresentação de reclamações e recursos deve ser claramente definido e comunicado à instituição em causa.

a Está em vigor um sistema de recurso estabelecido.

b A instituição pode apresentar questões em conformidade com esse sistema de recurso.

c Existe um procedimento para tratar as reclamações apresentadas pelo público em geral.

d Os processos de reclamação e recurso estão claramente definidos e são aplicados de forma coerente.

e Os recursos e as reclamações são tratados de forma profissional, dentro de um prazo acordado.

Uma via de recurso definida salvaguarda os direitos da instituição e a equidade

PARTE C · NORMAS 1 E 2 — STATUS JURÍDICO · VISÃO E MISSÃO

1 Estatuto jurídico

Norma

A QAA deve ser uma entidade jurídica autónoma com um mandato, âmbito de atuação e competências claramente definidos. Deve ser reconhecida como uma agência de garantia da qualidade a nível nacional/regional.

- Criada por meio de um instrumento jurídico adequado, como uma lei ou estatutos.
- O mandato legal especifica as suas funções, responsabilidades e âmbito das atividades de garantia da qualidade.

2 Visão e Missão

Norma

A QAA deve dispor de declarações de visão e missão ou de objetivos, redigidos e publicados por escrito, tendo em conta o contexto do ensino superior.

- A garantia da qualidade deve ser apresentada como uma das principais atividades da agência.
- Uma abordagem sistemática e um plano de gestão prático e dotado de recursos permitem alcançar os objetivos.
- A custódia e a supervisão estão em conformidade com o mandato da agência.

Norma

«A QAA deverá dispor de estruturas claramente definidas que garantam uma governação e gestão sólidas e éticas, incluindo boas práticas de garantia da qualidade que apoiem a sua missão e mandato legal.»

ORIENTAÇÕES — EM RESUMO

- Uma liderança qualificada e experiente supervisiona as melhores práticas de garantia da qualidade.
- Órgãos de governação — um conselho de administração e comissões — cada um com um mandato, competências, responsabilidades e mandato claros.
- Procedimentos para a nomeação do conselho de administração e do diretor executivo, bem como para as decisões financeiras e de gestão.
- Comunicação clara das atividades para fins de prestação de contas ao público, com consulta regular às partes interessadas.
- Integridade, honestidade e não discriminação, com processos justos para casos de má conduta, reclamações e recursos apresentados pelo pessoal.

PARTE C · NORMA 4 — INDEPENDÊNCIA DA QAA

Norma

A QAA deve ser independente nas suas operações, resultados, avaliações e decisões.

Organizacional

A documentação oficial — atos legislativos, estatutos, instrumentos de governação — estipula a independência em relação às instituições de ensino superior, aos governos e a outras partes interessadas.

Operacional

A agência define e aplica os seus próprios procedimentos e métodos, e nomeia e designa peritos externos qualificados.

III Dos resultados

A decisão final sobre as atividades de garantia da qualidade continua a ser da responsabilidade da QAA — não estando sujeita a alterações por parte de terceiros.

A independência está presente tanto na organização, como no funcionamento e nos resultados

PARTE C · NORMA 5 — POLÍTICAS, PROCESSOS E ATIVIDADES

Norma

«A QAA deve realizar as suas atividades de garantia da qualidade de acordo com as normas e diretrizes definidas na Parte B do ASG-QA.»

ORIENTAÇÕES — EM RESUMO

- A agência é transparente — publica os seus objetivos, âmbito de atuação, competências e interação com as instituições de ensino superior.
- As normas de garantia da qualidade da educação (EQA) estão em consonância com as atividades principais da instituição: ensino, investigação, envolvimento, recursos e resultados de aprendizagem.
- As avaliações seguem uma sequência definida: validação da autoavaliação, painel de pares, visita ao local, relatórios orais, preliminares e finais, e, por fim, acompanhamento.

PARTE C · NORMA 6 — GARANTIA DE QUALIDADE INTERNA

Norma

A QAA deve dispor de políticas e processos para a sua própria garantia de qualidade interna, relacionados com a definição, garantia e melhoria da qualidade e integridade das suas atividades.

Imparcial e coerente

As decisões são objetivas, rigorosas, exaustivas, justas e coerentes — mesmo quando tomadas por diferentes comissões.

Publicadas e não prescritivas

As políticas de garantia de qualidade interna (IQA) encontram-se no seu sítio Web; as normas de garantia de qualidade externa (EQA) são de carácter geral, respeitam a autonomia das instituições de ensino superior e asseguram a transparência e a responsabilização.

Profissionalismo e ética

Todos os envolvidos atuam com competência
e ética; os mecanismos de feedback promovem
a melhoria contínua
e protegem contra
a discriminação.

Normas disponibilizadas atempadamente

As normas de EQA são pré-determinadas, publicadas e comunicadas às instituições antes do início dos procedimentos, acompanhadas de uma análise temática das tendências de avaliação.

7 Recursos financeiros e humanos

Norma

A QAA deve dispor de recursos humanos, financeiros e materiais adequados e apropriados para desempenhar o seu mandato de garantia da qualidade de forma eficaz e eficiente.

- Financiamento e instalações adequados, proporcionais às suas atividades de garantia da qualidade.
- Recrutamento de pessoal qualificado, tendo em conta as questões de género, os grupos desfavorecidos e as pessoas com deficiência.
- Recursos para melhorar as práticas e informar o público sobre os seus resultados.

8 Benchmarking, trabalho em rede e colaboração

Norma

A QAA deve promover e participar em iniciativas, workshops e conferências internacionais, bem como colaborar com organismos relevantes na área da garantia da qualidade, com vista ao intercâmbio e partilha de experiências e melhores práticas.

- Colabora com organismos profissionais e de acreditação; partilha informações fiáveis sobre a garantia da qualidade.
- Contribui para convenções de reconhecimento e acordos bilaterais/multilaterais sobre qualificações.
- Melhora o acesso a informação precisa sobre instituições de ensino superior e prestadores de ensino reconhecidos.

Uma agência mantém-se eficaz através de recursos adequados e de uma colaboração ativa

PARTE C · NORMA 9 — REVISÕES PERIÓDICAS DAS AGÊNCIAS DE GARANTIA DA QUALIDADE

Norma

«A QAA deve ser submetida a revisões periódicas, internas e externas, com vista à melhoria contínua.»

ORIENTAÇÕES — EM RESUMO

- Realiza uma autoavaliação interna abrangente dos seus processos, práticas e atividades, incluindo a análise de dados.
- Submete-se a revisões externas periódicas por parte de organismos de garantia da qualidade regionais, continentais ou internacionais.
- Assegura que as recomendações necessárias sejam divulgadas e implementadas com vista à melhoria.

Dependendo do contexto, a avaliação cíclica da QAA é realizada, de preferência, de cinco em cinco anos.

Riscos comuns na implementação da garantia da qualidade e medidas de salvaguarda práticas

1. A conformidade torna-se um exercício de verificação de documentos → cruze documentos, dados, observações e testemunhos das partes interessadas.
2. As normas são aplicadas de forma inconsistente → utilize orientações dos avaliadores, calibração, moderação e registos de decisões.
3. Os conflitos de interesses são tratados de forma informal → mantenha declarações, processos de triagem, recusa e decisões documentadas do painel.
4. Os relatórios são descritivos, mas não analíticos → exija provas, análises, conclusões explícitas e recomendações passíveis de implementação.
5. O acompanhamento termina com a emissão do relatório → atribuir responsáveis pelas ações, prazos, monitorização e provas de conclusão.
6. A agência avalia as instituições de ensino superior, mas negligencia a si própria → agendar a autoavaliação da Parte C e a revisão externa.

Perguntas, Comentários e Reflexão

Reflexão do participante

1. Qual é a norma ASG-QA mais fortemente implementada na prática da sua agência?
2. Qual é a norma que apresenta a maior lacuna ou risco de implementação?
3. Que mudança pode a vossa equipa técnica implementar nos próximos 30 dias?
4. Que tipo de apoio, autoridade ou recursos são necessários por parte da direção da agência?
5. Como saberá que a mudança melhorou a qualidade?

Obrigado pela vossa atenção!

Asante Sana! Obrigadu! Merci! Siyabonga! Tatenda! Zikomo!